DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0620
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Florínea

CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

PORTARIA Nº 016/2025 de 05.12.2025

(Dispõe sobre o horário e a ordenação dos serviços internos na forma que especifica, e da outras providencias).

KARINA COELHO BARREIROS NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Regimento Interno da Câmara e com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, este Poder Legislativo terá recesso parlamentar na forma regimental de 06 de dezembro a 31 de janeiro, nos termos do artigo 69 do Regimento Interno e, concomitantemente seus trabalhos administrativos são reduzidos;

CONSIDERANDO que é dever de todo Agente Político, adotar um sistema de redução de horário, com vista a aflorar o princípio da economicidade e que esta prática, aliás, contribuirá sensivelmente na economia e na redução de gastos públicos no exercício vigente;

RESOLVE

Art. 1º - Fica fixado para fins de ordenar o expediente interno da Câmara Municipal de Florínea para atendimento ao público de segunda à sexta feira no período compreendido de 06 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, o horário das 8:00 às 12:00 horas.

Art. 2º - O protocolo geral desta Edilidade será mantido, funcionando em caráter excepcional durante este período neste mesmo horário e o retorno ao funcionamento normal, dar-se-á no dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Mário Pontes”, 05 de dezembro de 2025.

KARINA COELHO BARREIROS NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Registrada e publicada na secretaria da câmara municipal de Florínea nos termos da legislação vigente na data supra.

MARCELO ALVES DE MORAES
Assistente Administrativo

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

PORTARIA Nº 017/2025 de 05.12.2025
(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS PARCIAL AO SERVIDOR MUNICIPAL MARCELO ALVES DE MORAES)

KARINA COELHO BARREIROS NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Regimento Interno da Câmara e com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que foi concedida 30 dias de férias ao servidor **MARCELO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo desta Casa de Leis, relativo ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024 através da Portaria 001/2025 de 03 de fevereiro de 2025 com início do gozo previsto para o dia 10 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 002/2025 de 07 de fevereiro de 2025, o Servidor foi convocado para trabalhar no período previsto para o gozo das férias por necessidade da Edilidade, ficando com saldo de dias para descanso em período oportuno.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 16 (dez) dias de gozo de férias a que tem direito ao servidor **MARCELO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de *Assistente Legislativo*, relativo ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, no período de 08.12.2025 a 23.12.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data supra, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Mário Pontes", 05 de dezembro de 2025.

KARINA COELHO BARREIROS NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado e registrado no local de costume, na data supra.

SIDINEIA MAXIMO FERREIRA
Assistente Administrativo